



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**  
Processo n. 465.177/2021

<b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/22</b>		
<b>Objeto</b>	Aquisição de materiais de expediente, tais como blocos adesivos, unidades de armazenamento externo, etiquetas e ribbons para impressora de código de barras ZEBRA, toners da marca <b>HP</b> para impressora <b>HP COLOR LASER JET PRO M452DW</b> , pincéis marca-textos, canetas hidrocores, espirais plásticas para encadernação, clipes, fitas crepes, fitas duplas faces da marca <b>3M</b> , fitas duplas faces <b>SCOTCH FIXA FORTE</b> da marca <b>3M</b> , pranchetas, canetas hidrográficas, etiquetas redondas, fitas para relógio protocolador e refis da marca <b>TOPAZ</b> para caneta de mesa digitalizadora, novos e para primeiro uso.	
<b>SRP?</b> <b>Não</b>	<b>Valor Total Estimado: Será divulgado após o encerramento do envio de lances.</b>	
<u>Data de divulgação do Edital: 15/3/2022</u>		
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos: <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> e <a href="http://www.camara.leg.br">www.camara.leg.br</a>.</li><li>➤ Início do prazo para anexação ao sistema eletrônico da proposta e dos documentos de habilitação.</li></ul>		
<b>Data de abertura: 28/3/2022 às 10h no sítio eletrônico <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> UASG: 10001</b>		
<b>Licitação Exclusiva ME/EPP?</b> <b>Sim</b>		
<b>Decreto 7.174/10?</b> <b>Não</b>		
<b>Vistoria?</b> <b>Não se aplica</b>	<b>Amostra/Protótipo/Demonstração/Prova de Conceito?</b> <b>Sim</b> <i>Amostra - Veja <u>Título 5</u> do Anexo n. 1.</i>	<b>Arquivos disponibilizados com o Edital?</b> <b>Sim</b> Modelo da Proposta – <i>Veja <u>Anexo n. 4</u>.</i>
<b>Pedidos de esclarecimentos e Impugnação</b> Até as 18h30 do dia 23/3/2022 exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a>		
<b>Informações Adicionais</b>		
<b>Telefones:</b> (61) 3216-4906 e 3216-4907. E-mail: <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a>	<b>Endereço:</b> Câmara dos Deputados Comissão Permanente de Licitação Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes Brasília – DF. CEP: 70160-900.	
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: <b>00.530.352/0001-59.</b>		
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.		
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).		
<b>Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.</b>		
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Câmara dos Deputados pelo endereço <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> selecionando as opções <b>Consultas &gt; Pregões &gt; Em andamento &gt; Cód. UASG "10001"</b> .		
O Edital está disponível para download nos endereços <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> e <a href="http://www.camara.leg.br">www.camara.leg.br</a> ( <b>Transparência&gt;Licitações e Contratos&gt;Editais&gt;Pregão Eletrônico</b> ).		





---

**ÍNDICE DO EDITAL**

---

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	3
2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO .....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO .....	8
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	8
7. DA FASE COMPETITIVA.....	8
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....	10
9. DA NEGOCIAÇÃO .....	10
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	10
11. DA HABILITAÇÃO.....	11
12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO .....	13
13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL .....	13
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
15. DO FORO.....	15
ANEXO N. 1 - TERMO DE REFERÊNCIA .....	16
ANEXO N. 2 - DA CONTRATAÇÃO.....	30
ANEXO N. 3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	33
ANEXO N. 4 - MODELO DA PROPOSTA COMPLETA .....	35
ANEXO N. 5 - ORÇAMENTO ESTIMADO .....	39
ANEXO N. 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO .....	40





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 465.177/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", com fornecimento integral, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei n. 10.520, de 2002; pelo Decreto n. 10.024, de 2019; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar n. 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001 e pela Lei n. 8.666, de 1993, no que couber.

---

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

---

1.1. O objeto do presente PREGÃO é a **aquisição de materiais de expediente, tais como blocos adesivos, unidades de armazenamento externo, etiquetas e ribbons para impressora de código de barras ZEBRA, toners da marca HP para impressora HP COLOR LASER JET PRO M452DW, pincéis marca-textos, canetas hidrocores, espirais plásticas para encadernação, cliques, fitas crepes, fitas duplas faces da marca 3M, fitas duplas faces SCOTCH FIXA FORTE da marca 3M, pranchetas, canetas hidrográficas, etiquetas redondas, fitas para relógio protocolador e refis da marca TOPAZ para caneta de mesa digitalizadora, novos e para primeiro uso**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

---

## 2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

---

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail [cpl.dg@camara.leg.br](mailto:cpl.dg@camara.leg.br).

2.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

2.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Câmara dos Deputados.

2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail [cpl.dg@camara.leg.br](mailto:cpl.dg@camara.leg.br).

2.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de seu recebimento.

2.2.2. As respostas às impugnações apresentadas serão divulgadas pelo sistema eletrônico.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

2.3. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

---

### 3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

---

3.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte** que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia, por meio do sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, pelo qual poderão também informar-se a respeito do seu funcionamento.

3.1.2. Caberá à licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara dos Deputados por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados, conforme artigo 87, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993, e artigo 135, inciso III do REGULAMENTO, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei n. 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

3.2.1. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

---

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

4.1. Após a divulgação do Edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Título**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.1.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente.

4.1.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

4.4. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.6. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta e dos documentos de habilitação deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério da Economia para registro no Sicafe.

**Da Apresentação da Proposta (observar o disposto no Título 10 deste Edital)**

4.7. A licitante deverá anexar ao sistema eletrônico a proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo n. 4, no prazo fixado no item 4.1 deste Título.

4.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.7.2. Deverão integrar a proposta as seguintes declarações:

- a) Para o Grupo 2 do objeto: declaração da licitante de que os equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante;
- b) Para o Grupo 4 do objeto: declaração da licitante de que cumprirá o disposto no artigo 33 da Lei n. 12.305, de 2010, quanto à estruturação e à implementação de sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso, sob seu encargo;
- c) declaração da licitante de que será responsável pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo referente ao material objeto desta licitação – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e de que tem conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605, de 1998 e a Lei n. 12.305, de 2010, além da NBR 10.004.

4.7.3. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

Para os Grupos 1 a 4 e Itens 13 a 16 e 17 a 29 do objeto da licitação:

- a) o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei n. 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa n. 6, de 2013 – IBAMA e suas alterações;
  - a.1) caso o cadastramento a que se refere esta alínea não seja aplicável à licitante, esta, ao ser instada pelo Pregoeiro, deverá declarar os dados (nome e CNPJ) de todas as empresas da





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

cadeia de fornecimento do material, até aquela cujo cadastro é obrigatório;

Para o Grupo 1 e os Itens 14, 28 e 29 do objeto da licitação:

- b) comprovação da regularidade de origem da madeira empregada na fabricação do objeto ofertado, sendo aceitos para tal fim, exemplificativamente, Certificação de Origem Florestal (CERFLOR), *Forestry Stewardship Council (FSC)*, *Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes (PEFC)* ou relatório de auditoria independente, emitido pelas entidades credenciadas pelos órgãos governamentais competentes, habilitadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

**Dos documentos de Habilitação (observar o disposto no Título 11 deste Edital)**

4.8. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverá anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, documentos que supram tais exigências.

4.8.1. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, a seguinte documentação:

- a) declaração do Sicaf referente à habilitação do fornecedor (situação);
- b) os documentos que não estejam contemplados no Sicaf;
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da Sede da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão;
- c.1) as empresas que estejam em recuperação judicial ou em recuperação extrajudicial deverão apresentar a documentação exigida no subitem 3.2.1 do Título 3 deste Edital;
- d) para o Grupo 1 e os Itens 14, 28 e 29 do objeto da licitação: declaração de que não está impedida de participar de licitação ou proibida de contratar com o Poder Público nos termos da Lei n. 9.605, de 1998 - Lei de Crimes Ambientais, na forma do modelo constante no Anexo n. 6.

4.8.1.1. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.

4.8.1.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão anexar ao sistema eletrônico a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n. 123, de 2006.

4.9. A licitante que não anexar ao sistema eletrônico a documentação exigida neste Título terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o disposto no item 11.2 do Título 11 deste Edital.





4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, caso solicitados pelo Pregoeiro, serão encaminhados pela licitante mais bem classificada após o encerramento do envio de lances, na forma do disposto no item 9.3 do Título 9 deste Edital.

---

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO

---

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

---

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

---

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema e poderá ser acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

6.2. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.3. Para o objeto da licitação organizado em grupos, a proposta que não contemplar todos os itens do grupo disputado pela licitante será desclassificada.

6.4. O sistema eletrônico selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

6.5. Somente as licitantes com propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

6.6. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total para o grupo, quando subdividido em itens, ou para o item, quando sem subdivisão**, observado, em qualquer caso, o disposto no item 10.2 do Título 10 deste Edital.

---

## 7. DA FASE COMPETITIVA

---

7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

- 7.2. A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública de lances e as regras estabelecidas neste Título.
- 7.4. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.6. Durante a sessão pública de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 7.8. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.
- 7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

**Do Modo de Disputa**

- 7.11. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o **Modo de Disputa Aberto**: as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento definido neste Edital.
- 7.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

7.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.11.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (cinco décimos por cento), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

---

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

---

8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o estabelecido no artigo 3º, § 2º da Lei n. 8.666, de 1993.

8.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

---

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

---

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Finalizada a negociação, a licitante deverá enviar a proposta e, se necessário, os documentos complementares solicitados, adequada ao último lance ofertado após a negociação, via sistema eletrônico, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas, contado da solicitação por meio do sistema eletrônico.

9.3.1. Caso o Pregoeiro interrompa a sessão na fluência do prazo de envio de proposta ajustada ou documentos complementares, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja retomada.

9.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

---

## 10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

---

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por meio da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

10.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

10.3. Na forma de documentação complementar, o Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

10.3.1. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.

10.4. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências deste Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado, à documentação a que se refere o subitem 4.7.3 do Título 4 deste Edital e, caso solicitado pelo Pregoeiro, aos documentos complementares encaminhados conforme o disposto no item 4.10 do Título 4 deste Edital e às amostras apresentadas.

10.5. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados neste Edital.

10.6. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

10.7. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no Título 6 deste Edital.

10.8. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

10.9.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

---

## 11. DA HABILITAÇÃO

---

11.1. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do Sicaf (habilitação parcial), nos documentos por ele abrangidos e da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

11.2. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de habilitação da licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

11.3.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

11.4.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.4.2. Caso haja a participação de empresas estrangeiras, todos os documentos exigidos em equivalência com os apresentados por empresas nacionais, estando em língua estrangeira, poderão ser entregues, desde que acompanhados de tradução livre.

11.4.2.1. Na hipótese de a licitante vencedora ser estrangeira, para fins de assinatura do contrato (ou documento equivalente), os documentos de que trata este subitem serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 2016 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.5. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste item 11.5, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no Sicaf, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no Sicaf, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

contrato nessas condições, em atenção ao artigo 9º, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993.

11.7. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do melhor preço subsequente, dentre as licitantes classificadas, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

---

## 12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

---

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, de modo objetivo e conciso.

12.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, via sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto neste Título, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12.6. Caso não reconsidere sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor Administrativo para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.

12.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto.

12.8. O Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à Diretoria Administrativa e proporá a sua homologação.

12.9. Caberá à Diretoria Administrativa homologar o resultado da licitação.

---

## 13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL

---

13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

13.2. Os originais ou as cópias autenticadas eventualmente solicitados deverão ser enviados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

---

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

14.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

14.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.1.2. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

14.3. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

14.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

14.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

14.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

14.7. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples.

14.7.1. A interessada deverá solicitar à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação a informação da importância a ser recolhida na GRU Simples, por meio dos números de telefones informados à página 1.

14.7.2. A GRU Simples deverá ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) e preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

14.7.3. O recolhimento deverá ser feito no Banco do Brasil, nos terminais de autoatendimento ou na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente no caixa, por meio da GRU Simples gerada.

---

## 15. DO FORO

---

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 14 de março de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**ANEXO N. 1**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição de materiais impressos e de escritório destina-se a atender a demanda de materiais de expediente das unidades administrativas e legislativas da Câmara dos Deputados durante o exercício de 2022/2023.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta de dotação existente com a seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5660 – Administração Legislativa - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
  - Natureza da Despesa:
    - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
    - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
    - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
    - 3.3.90.30 – Material de Consumo
    - 4.0.00.00 – Despesas de Capital
    - 4.4.00.00 – Investimentos
    - 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
    - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**GRUPO 1 BLOCOS ADESIVOS**  
**(Itens 1 a 3)**

**ITEM 1 BLOCO ADESIVO 76 mm X 102 mm**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: 3M/POST-IT; SPIRAL/STICK NOTE; KAZ.

CARACTERÍSTICA(S): bloco em papel tipo "offset", com faixa autoadesiva no verso.

MEDIDA(S): 76 mm x 102 mm, admitida variação de até 10%.

GRAMATURA: 70 g/m<sup>2</sup>, no mínimo.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: bloco com 100 (cem) folhas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

UNIDADE: BLOCO

QUANTIDADE: 720







**ITEM 2 BLOCO ADESIVO 76 mm X 76 mm**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: 3M/POST-IT; SPIRAL/STICK NOTE; KAZ.

CARACTERÍSTICA(S): bloco em papel tipo "offset", com faixa autoadesiva no verso.

MEDIDA(S): 76 mm x 76 mm, admitida variação de até 10%.

GRAMATURA: 70 g/m<sup>2</sup>, no mínimo.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: bloco com 100 (cem) folhas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

UNIDADE: BLOCO

QUANTIDADE: 410

**ITEM 3 BLOCO ADESIVO QUADRADO DE 100 FOLHAS, 38MM X 50MM, NÃO SANFONADO - COR AMARELO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: 3M/POST-IT; SPIRAL/STICK NOTE; KAZ.

CARACTERÍSTICA(S): bloco em papel tipo "offset", com faixa autoadesiva no verso.

MEDIDA(S): 38 mm x 50 mm, admitida variação de até 10%.

GRAMATURA: 70 g/m<sup>2</sup>, no mínimo.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: bloco com 100 (cem) folhas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

UNIDADE: BLOCO

QUANTIDADE: 360

**GRUPO 2 UNIDADES DE ARMAZENAMENTO EXTERNO**  
**(Itens 4 a 6)**

**ITEM 4 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO EXTERNA - HD 5 TB**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: My Passport Ultra from WD 5 TeraBytes - WDBFTM0050BBL-WESN; WD My Passport 5 TB - WDBPKJ0050BBK-WESN; EasyStore Portable from WD 5 TB - WDBKUZ0050BBK-WESN; WD Elements





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

Portable 5 TB - WDBU6Y0050BBK-WESN; WD Elements SE 5 TB - WDBJRT0050BBK-WESN; Seagate Externo Portátil Backup Plus, 5TB, USB 3.0 - STHP5000400.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- capacidade: 5 TB (cinco TeraBytes);
- interface: USB 3.0;
- externo, portátil, removível, sem uso de fonte externa, com alimentação apenas pela porta USB.

**COMPATIBILIDADE:** Sistema operacional Windows 10 Professional.

**ACESSÓRIO(S):** acompanha 1 (um) cabo de conexão USB 3.0 com conector tipo-A.

**ACONDICIONAMENTO:** os produtos deverão ser acondicionados em embalagens de menor volume, produzidas com materiais reciclados ou com reciclabilidade efetiva no Brasil e que garantam proteção durante o transporte e o armazenamento.

**GARANTIA MÍNIMA:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**UNIDADE:** UNIDADE

**QUANTIDADE:** 6

**ITEM 5 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO EXTERNA - HD 1 TB**

**CARACTERÍSTICA(S):**

- capacidade: 1 TB (um TeraBytes);
- interface: USB 3.0;
- externo, portátil, removível, sem uso de fonte externa, com alimentação apenas pela porta USB.

**COMPATIBILIDADE:** Sistema operacional Windows 10 Professional.

**ACESSÓRIO(S):** acompanha 1 (um) cabo de conexão USB 3.0 com conector tipo-A.

**ACONDICIONAMENTO:** os produtos deverão ser acondicionados em embalagens de menor volume, produzidas com materiais reciclados ou com reciclabilidade efetiva no Brasil e que garantam proteção durante o transporte e o armazenamento.

**GARANTIA MÍNIMA:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**UNIDADE:** UNIDADE

**QUANTIDADE:** 3

**ITEM 6 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO EXTERNA - SSD 1 TB**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:** SSD Portátil Sandisk Extreme - 1 TeraByte - SDSSDE60-1T00-G25.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- capacidade: 1 TB (um TeraBytes);





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**  
Processo n. 465.177/2021

- tecnologia SSD;
- velocidade de Leitura de 550 MB/s (quinhentos e cinquenta mega bytes por segundo);
- interface: USB 3.1;
- conector tipo C;
- externo, portátil, removível, sem uso de fonte externa, com alimentação apenas pela porta USB.

COMPATIBILIDADE: Sistema operacional Windows 10 Professional.

ACESSÓRIO(S): acompanha 1 (um) cabo de conexão USB 3.1 com conector tipo-C para tipo-C e 1 (um) cabo de conexão USB 3.1 com conector tipo-C para tipo-A.

ACONDICIONAMENTO: os produtos deverão ser acondicionados em embalagens de menor volume, produzidas com materiais reciclados ou com reciclabilidade efetiva no Brasil e que garantam proteção durante o transporte e o armazenamento.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

UNIDADE: UNIDADE

QUANTIDADE: 3

**GRUPO 3** **ETIQUETAS E RIBBONS**  
**(Itens 7 e 8)**

**ITEM 7** **RIBBON 110 mm X 74 m PARA IMPRESSORA CÓDIGO BARRAS ZEBRA, TLP 2844**

MATERIAL(IS): ribbon misto (cera/resina).

COR(ES): preta.

COMPATIBILIDADE: os rolos devem ser entregues com dimensões e encaixes para perfeito uso na impressora ZEBRA/TLP 2844.

ACONDICIONAMENTO: rolos embalados individualmente e devidamente identificados.

UNIDADE: ROLO

QUANTIDADE: 60

**ITEM 8** **ETIQUETAS AUTOADESIVAS 51 mm x 30 mm**

CARACTERÍSTICA(S): com dimensões e encaixes para perfeito uso em equipamentos ZEBRA TLP 2844.

MATERIAL(IS): pré-confeccionadas em prolipropileno (BOPP).

COR(ES): branca fosca.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: rolo com uma coluna contendo 1000 (mil) etiquetas, separadas por 3 (três) mm, de bordas arredondadas.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual, com identificação e quantidade do material.

UNIDADE: ROLO

QUANTIDADE: 120

**GRUPO 4 TONERS PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO**  
**(Itens 9 a 12) M452DW**

**ITEM 9 TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M452DW**  
**AMARELO**

**MARCA/MODELO: HP/CF412A.**

APLICAÇÃO: toner para impressora HP Color Laser Jet Pro M452DW.

CARACTERÍSTICA(S): rendimento médio de 2.300 páginas.

COR(ES): amarelo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

OBSERVAÇÃO(ÕES): somente serão aceitos toners novos para primeiro uso e com a marca/modelo indicados.

UNIDADE: UNIDADE

QUANTIDADE: 3

**ITEM 10 TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M452DW**  
**CIANO**

**MARCA/MODELO: HP/CF411A.**

APLICAÇÃO: toner para impressora HP Color Laser Jet Pro M452DW.

CARACTERÍSTICA(S): rendimento médio de 2.300 páginas.

COR(ES): ciano.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

OBSERVAÇÃO(ÕES): somente serão aceitos toners novos para primeiro uso e com a marca/modelo indicada.

UNIDADE: UNIDADE





QUANTIDADE: 3

**ITEM 11 TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M452DW  
MAGENTA**

**MARCA/MODELO: HP/CF413A.**

APLICAÇÃO: toner para impressora HP Color Laser Jet Pro M452DW.

CARACTERÍSTICA(S): rendimento médio de 2.300 páginas.

COR(ES): magenta.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

OBSERVAÇÃO(ÕES): somente serão aceitos toners novos para primeiro uso e com a marca/modelo indicada.

UNIDADE: UNIDADE

QUANTIDADE: 3

**ITEM 12 TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M452DW  
PRETA**

**MARCA/MODELO: HP/CF410A.**

APLICAÇÃO: toner para impressora HP Color Laser Jet Pro M452DW.

CARACTERÍSTICA(S): rendimento médio de 2.300 páginas.

COR(ES): preta.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

OBSERVAÇÃO(ÕES): somente serão aceitos toners para primeiro uso e com a marca/modelo indicados.

UNIDADE: UNIDADE

QUANTIDADE: 3

**ITENS NÃO AGRUPADOS**

**ITEM 13 PINCEL MARCA-TEXTO AMARELO**

MATERIAL(IS): plástico.

CARACTERÍSTICA(S): com ponta facetada e com tinta fluorescente.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**UNIDADE:** UNIDADE

**QUANTIDADE:** 700

**ITEM 14 ETIQUETA AUTOADESIVA 67,7 mm x 99,0 mm A4 PARA IMPRESSORA INKJET E LASER**

**MARCA(S) DE REFERÊNCIA:** ADELBRAS; PIMACO (BIC).

**APLICAÇÃO:** para impressoras a jato de tinta e laser.

**COR(ES):** branca.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** 8 etiquetas por folha tamanho A4 e 100 folhas por caixa, totalizando 800 etiquetas por caixa.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**UNIDADE:** CAIXA

**QUANTIDADE:** 10

**ITEM 15 CANETA HIDROCOR**

**MEDIDA(S):** 14,2 cm x 0,7 cm (comprimento x espessura), aproximadamente.

**CARACTERÍSTICA(S):** ponta porosa fina; não tóxica.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** estojo com 12 cores diferentes.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

**UNIDADE:** ESTOJO

**QUANTIDADE:** 50

**ITEM 16 ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm**

**MATERIAL(IS):** plástico.

**MEDIDA(S):** 33 mm x 330 mm, de diâmetro x comprimento.

**COR(ES):** preta.

**GARANTIA MÍNIMA:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

UNIDADE: UNIDADE

QUANTIDADE: 206

**ITEM 17 CLIPE NIQUELADO Nº 8/0**

MATERIAL(IS): arame de aço super reforçado, niquelado e de grande durabilidade, com tratamento antiferrugem.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: caixa de papelão com 25 (vinte e cinco) unidades, com identificação e quantidade do material.

UNIDADE: CAIXA

QUANTIDADE: 306

**ITEM 18 FITA CREPE**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: ADERE; 3M; EUROCEL.

MEDIDA(S): 45 mm x 50 m, de largura x comprimento (medidas mínimas).

MATERIAL(IS): fita de papel crepe tratado com PU e adesivo de resina e borracha, costado com características impermeabilizantes e alto poder de aderência.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

UNIDADE: ROLO

QUANTIDADE: 985

**ITEM 19 CLIPE NIQUELADO Nº 6/0**

MATERIAL(IS): arame de aço super reforçado, niquelado e de grande durabilidade, com tratamento antiferrugem.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: caixa de papelão com 50 (cinquenta) unidades, com identificação e quantidade do material.

UNIDADE: CAIXA

QUANTIDADE: 184

**ITEM 20 FITA DUPLA FACE 3M, VHB 4910, DE 19MM X 20M**

**MARCA/MODELO: 3M/VHB 4910.**

APLICAÇÃO: para fixação de objetos.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

**CARACTERÍSTICA(S):** fita adesiva com massa adesiva dupla face acrílica transparente com liner de filme polietileno.

**MEDIDA(S):** 19 mm x 20 m, de largura x comprimento.

**GARANTIA MÍNIMA:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**UNIDADE:** ROLO

**QUANTIDADE:** 10

**ITEM 21 FITA DUPLA FACE SCOTCH FIXA FORTE 3M - FIXAÇÃO EXTREMA, DE 19MM X 20M**

**MARCA/MODELO:** SCOTCH/FIXA FORTE 3M - FIXAÇÃO EXTREMA.

**CARACTERÍSTICA(S):** fita adesiva com massa adesiva dupla face em espuma acrílica Branca.

**APLICAÇÃO:** para fixação de objetos.

**MEDIDA(S):** 19 mm x 20 m, de largura x comprimento.

**GARANTIA MÍNIMA:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**UNIDADE:** ROLO

**QUANTIDADE:** 10

**ITEM 22 PRANCHETA OFÍCIO A4 COM PREDEDOR DE METAL MDF**

**APLICAÇÃO:** para fixação de papéis.

**MATERIAL(IS):** material tipo Eucatex; MDF.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** tamanho ofício, com prendedor em aço inoxidável.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**UNIDADE:** UNIDADE

**QUANTIDADE:** 30

**ITEM 23 KIT DE CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS, PONTA DE FELTRO 2MM**

**APLICAÇÃO:** utilizadas para facilitação visual.

**CARACTERÍSTICA(S):** caneta hidrográfica ponta de feltro 2mm.

**MEDIDA(S):** de cada caneta: 133 mm x 8 mm, de comprimento x espessura, aceitando-se uma variação de 10%.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** estojo com 12 cores.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

UNIDADE: ESTOJO

QUANTIDADE: 5

**ITEM 24 CANETA HIDROGRÁFICA DE PONTA GROSSA E CHANFRADA -  
COR PRETA**

APLICAÇÃO: utilizadas para facilitação visual.

CARACTERÍSTICA(S): caneta hidrográfica de ponta grossa e chanfrada de 4mm.

MEDIDA(S): 133 mm x 8 mm, de comprimento x espessura, aceitando-se uma variação de 10%.

COR(ES): preta.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

UNIDADE: UNIDADE

QUANTIDADE: 5

**ITEM 25 CANETA HIDROGRÁFICA DE PONTA GROSSA E CHANFRADA -  
COR VERMELHA**

APLICAÇÃO: utilizadas para facilitação visual.

CARACTERÍSTICA(S): caneta hidrográfica de ponta grossa e chanfrada de 4mm.

MEDIDA(S): 133 mm x 8 mm, de comprimento x espessura, aceitando-se uma variação de 10%.

COR(ES): vermelha.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

UNIDADE: UNIDADE

QUANTIDADE: 5

**ITEM 26 CANETA HIDROGRÁFICA DE PONTA GROSSA E CHANFRADA -  
COR VERDE**

APLICAÇÃO: utilizadas para facilitação visual.

CARACTERÍSTICA(S): caneta hidrográfica de ponta grossa e chanfrada de 4mm.

MEDIDA(S): 133 mm x 8 mm, de comprimento x espessura, aceitando-se uma variação de 10%.





COR(ES): verde.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

UNIDADE: UNIDADE

QUANTIDADE: 5

#### **ITEM 27 CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FIRME 2MM - COR PRETA**

CARACTERÍSTICA(S): caneta hidrográfica de ponta média de 2.0 mm; não recarregável; tinta à base de água.

MEDIDA(S): 133 mm x 8 mm, de comprimento x espessura, aceitando-se uma variação de 10%.

COR(ES): preta.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

UNIDADE: UNIDADE

QUANTIDADE: 200

#### **ITEM 28 ETIQUETA ADESIVA REDONDA, 12MM - COR VERMELHA**

MEDIDA(S): 12 mm de diâmetro, aceitando-se variação de até 10 % desse valor.

COR(ES): vermelha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 200 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

UNIDADE: CAIXA

QUANTIDADE: 2

#### **ITEM 29 ETIQUETA REDONDA AUTOADESIVA - COR VERMELHA**

MATERIAL(IS): papel tipo "offset", autoadesivo, com gramatura mínima de 150 g/m<sup>2</sup>.

MEDIDA(S): 19 mm de diâmetro, aceitando-se variação de até 10 % acima desse valor.

COR(ES): vermelha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 200 etiquetas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

UNIDADE: CAIXA

QUANTIDADE: 720

**ITEM 30 FITA PARA PROTOCOLADOR TECNIBRA TBA 2.0**

APLICAÇÃO: para relógio protocolador eletrônico marca Tecnibra, modelo TBA 2.0.

MATERIAL(IS): náilon.

MEDIDA(S): 9mm x 10m de largura e comprimento.

COR(ES): roxa.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

UNIDADE: UNIDADE

QUANTIDADE: 6

**ITEM 31 REFIL PARA CANETA DA MESA COLETORA DE ASSINATURA**

**MARCA/MODELO: TOPAZ/PT112-B.**

CARACTERÍSTICA(S): refil de tinta para caneta utilizada em mesas digitalizadoras Topaz T-S751.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

UNIDADE: UNIDADE

QUANTIDADE: 3

---

**4. DAS MARCAS**

---

**4.1. Marcas de Referência**

4.1.1. Para fins de especificação adequada dos itens 1 a 4, 6, 14 e 18 do objeto, foram indicadas marcas *meramente referenciais*, com exceção do disposto no subitem 4.2.1 deste Título.

4.1.2. As marcas de referência indicadas nas especificações têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

**4.2. Exigência de Marca**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

4.2.1. As marcas e os modelos indicados nas especificações dos itens 9 a 12, 20, 21 e 31 do objeto são aqueles que devem, necessariamente, ser oferecidos pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta quanto ao item ou grupo ofertado.

---

## 5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

---

5.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro a apresentar amostra(s) do objeto ofertado, à exceção dos itens 9 a 12, 20, 21 e 31, conforme as seguintes regras:

5.1.1. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de cinco dias úteis, contados de sua intimação pelo Pregoeiro.

5.1.1.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste subitem 5.1.1, por igual período, a critério do Pregoeiro, quando requerida pela licitante dentro do prazo originalmente estabelecido, mediante apresentação de justificativa.

5.1.2. O local de entrega da(s) amostra(s) será comunicado por meio do sistema eletrônico.

5.1.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi(ram) solicitada(s) a(s) amostra(s), a modalidade e o número da licitação.

5.1.4. A(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) à disposição da Câmara dos Deputados, para fins de comparação com o material efetivamente entregue.

5.1.4.1. A Contratada deverá retirar a(s) amostra(s) aprovada(s) em até quinze dias, após o recebimento definitivo da totalidade do objeto.

5.1.5. Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições deste Edital.

5.1.5.1. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.

5.1.6. A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título.

5.1.7. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) que, convocada(s) pelo Pregoeiro a apresentar amostra, não o fizer no prazo fixado ou cuja(s) amostra(s) for(em) reprovada(s).

5.1.7.1. A não apresentação de amostra após convocação sujeitará a(s) licitante(s) às sanções cabíveis.

5.1.8. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema eletrônico, da conformidade da(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.

5.1.9. A(s) amostra(s) recebida(s) ficará(ão) disponível(is) para verificação na Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, até a data da adjudicação.





---

## 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

---

- 6.1. O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.
- 6.2. Local de entrega: Centro de Gestão de Armazenamento de Materiais – CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lotes 20/60 - Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília – DF. CEP 71205-050. Telefones para contato: (61) 3216-4651 e 3216-4654.
- 6.3. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h.
- 6.4. É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.
- 6.5. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.
- 6.6. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Contratada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

---

## 7. DO RECEBIMENTO

---

- 7.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

---

## 8. DO PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE

---

- 8.1. Para o objeto sem especificação de prazo de garantia/validade no Título 3 deste Anexo, fica estabelecido o prazo de noventa dias, contados da data do recebimento definitivo do material.

Brasília, 14 de março de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**ANEXO N. 2**  
**DA CONTRATAÇÃO**

---

**1. DA NOTA DE EMPENHO**

---

- 1.1. A(s) Adjudicatária(s) do presente Pregão retirará(ão) a Nota de Empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contada da data de sua notificação.
- 1.2. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Nota de Empenho, como se nela estivessem transcritos.
- 1.3. Caso a Adjudicatária convocada não retire a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 1.4. O saldo da Nota de Empenho poderá ser anulado nas hipóteses aventadas pelos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

---

**2. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

---

- 2.1. No interesse da Câmara dos Deputados, o valor desta contratação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.
- 2.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

---

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA**

---

- 3.1. A Contratada deverá:
- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
  - b) responder pelos danos causados diretamente à Câmara dos Deputados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
  - c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara dos Deputados;
  - d) substituir, durante o período de garantia/validade, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.
- 3.2. Para o Grupo 2 do objeto: os equipamentos ofertados deverão contar com o atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante, caso seja necessário.





#### 4. DO PAGAMENTO

4.1. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Competente.

4.1.1. Considera-se órgão competente para os fins previstos neste item a Coordenação de Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio.

4.1.2. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

4.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

4.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que  $i$  = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

4.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

4.4. Estando a Contratada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

4.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**  
Processo n. 465.177/2021

Brasília, 14 de março de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro







**ANEXO N. 3**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
  - a) não retirar a Nota de Empenho;
  - b) não entregar a documentação exigida neste Edital;
  - c) apresentar documentação falsa;
  - d) causar atraso na execução do objeto;
  - e) não mantiver a proposta;
  - f) falhar na execução do contrato;
  - g) fraudar a execução do contrato;
  - h) comportar-se de modo inidôneo;
  - i) declarar informações falsas e
  - j) cometer fraude fiscal.
- 4.1. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.
5. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666, de 1993, a saber:
  - a) advertência, formalizada por escrito;
  - b) multa, nos casos previstos neste Edital;
  - c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
6. Caso a Adjudicatária não retire a Nota de Empenho no prazo estipulado, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

6.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à Adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Contratada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

<b>DIAS DE ATRASO</b>	<b>ÍNDICE DE MULTA</b>	<b>DIAS DE ATRASO</b>	<b>ÍNDICE DE MULTA</b>	<b>DIAS DE ATRASO</b>	<b>ÍNDICE DE MULTA</b>
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

8. Findo o prazo fixado sem que a Contratada tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

9. A Contratada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

10. Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Contratada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Brasília, 14 de março de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**ANEXO N. 4**  
**MODELO DA PROPOSTA COMPLETA**

(Anexo disponível também em documento WORD (.doc), para edição.)

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/22**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, tais como blocos adesivos, unidades de armazenamento externo, etiquetas e ribbons para impressora de código de barras ZEBRA, toners da marca **HP** para impressora **HP COLOR LASER JET PRO M452DW**, pincéis marca-textos, canetas hidrocores, espirais plásticas para encadernação, cliques, fitas crepes, fitas duplas faces da marca **3M**, fitas duplas faces **SCOTCH FIXA FORTE** da marca **3M**, pranchetas, canetas hidrográficas, etiquetas redondas, fitas para relógio protocolador e refis da marca **TOPAZ** para caneta de mesa digitalizadora, novos e para primeiro uso.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

À  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>GRUPO 1 (Itens 1 a 3)</b>	<b>BLOCOS ADESIVOS</b>						
1	BLOCO ADESIVO 76 mm x 102 mm			BL	720		
2	BLOCO ADESIVO 76 mm x 76 mm			BL	410		
3	BLOCO ADESIVO QUADRADO DE 100 FOLHAS, 38 mm x 50 mm, NÃO SANFONADO – COR AMARELO			BL	360		
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)</b>							
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
<b>GRUPO 2 (Itens 4 a 6)</b>	<b>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO EXTERNO</b>						
4	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO EXTERNA – HD 5 TB			U	6		
5	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO EXTERNA – HD 1 TB			U	3		
6	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO EXTERNA – SSD 1 TB			U	3		





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 22/2022

Processo n. 465.177/2021

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)</b>							
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
<b>GRUPO 3 (Itens 7 e 8)</b>	<b>ETIQUETAS E RIBBONS</b>						
7	RIBBON 110 mm x 74 m PARA IMPRESSORA CÓDIGO BARRAS ZEBRA, TLP 2844			RL	60		
8	ETIQUETAS AUTOADESIVAS 51 mm x 30 mm			RL	120		
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 (R\$)</b>							
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
<b>GRUPO 4 (Itens 9 a 12)</b>	<b>TONERS PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M452DW</b>						
9	TONERS PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M452DW – AMARELO	HP	CF412A	U	3		
10	TONERS PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M452DW – CIANO	HP	CF411A	U	3		
11	TONERS PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M452DW – MAGENTA	HP	CF413A	U	3		
12	TONERS PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M452DW – PRETA	HP	CF410A	U	3		
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 (R\$)</b>							
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
<b>ITENS NÃO AGRUPADOS</b>							
13	PINCEL MARCA-TEXTO AMARELO			U	700		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
14	ETIQUETA AUTOADESIVA 67,7 mm x 99 mm A4 PARA IMPRESSORA INKJET E LASER			CX	10		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
15	CANETA HIDROCOR			ET	50		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
16	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm			U	206		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
17	CLIQUE NIQUELADO Nº 8/0			CX	306		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
18	FITA CREPE			RL	985		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
19	CLIQUE NIQUELADO Nº 6/0			CX	184		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
20	FITA DUPLA FACE 3M, VHB 4910, DE 19 mm x 20 m	3M	VHB 4910	RL	10		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 22/2022

Processo n. 465.177/2021

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
21	FITA DUPLA FACE SCOTCH FIXA FORTE 3M – FIXAÇÃO EXTREMA, DE 19 mm x 20 m	SCOTCH	FIXA FORTE 3M - FIXAÇÃO EXTREMA	RL	10		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
22	PRANCHETA OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR DE METAL MDF			U	30		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
23	KIT DE CANETINHAS HIDROGRÁFI CAS COLORIDAS, PONTA DE FELTRO 2MM			ET	5		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
24	CANETA HIDROGRÁFICA DE PONTA GROSSA E CHANFRADA – COR PRETA			U	5		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
25	CANETA HIDROGRÁFICA DE PONTA GROSSA E CHANFRADA – COR VERMELHA			U	5		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
26	CANETA HIDROGRÁFICA DE PONTA GROSSA E CHANFRADA – COR VERDE			U	5		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
27	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FIRME 2 MM – COR PRETA			U	200		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
28	ETIQUETA ADESIVA REDONDA, 12MM – COR VERMELHA			CX	2		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
29	ETIQUETA REDONDA AUTOADESIVA – COR VERMELHA			CX	720		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
30	FITA PARA PROTOCOLA DOR TECNIBRA TBA 2.0			U	6		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							
31	REFIL PARA CANETA DA MESA COLETORA DE ASSINATURA	TOPAZ	PT112-B	U	3		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							

**Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**

Processo n. 465.177/2021

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 10 do Edital).

**PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO:** \_\_\_\_\_ (por extenso) meses (observar o disposto no Anexo n. 1).

**PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias (observar o disposto no Anexo n. 1).

Declaramos que:

- a) Para o Grupo 2 do objeto: os equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante;
- b) Para o Grupo 4 do objeto: cumprimos o disposto no artigo 33 da Lei n. 12.305, de 2010, quanto à estruturação e à implementação de sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso, sob meu encargo;
- c) seremos responsáveis pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo referente ao material objeto desta licitação – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e que temos conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605, de 1998 e a Lei n. 12.305, de 2010, além da NBR 10.004.

**PARA OS GRUPOS 1 a 4 E OS ITENS 13 a 16 e 17 a 29 DO OBJETO DA LICITAÇÃO, É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 4.7.3 DO TÍTULO 4 DO EDITAL.**

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Brasília, 14 de março de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**  
Processo n. 465.177/2021

**ANEXO N. 5**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO**

**O ORÇAMENTO ESTIMADO SERÁ DIVULGADO APÓS O ENCERRAMENTO DO  
ENVIO DE LANCES.**

Brasília, 14 de março de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 22/2022**  
Processo n. 465.177/2021

**ANEXO N. 6**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (Lei 9.605/98)**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ: ....., situada  
....., fone:.....,  
por meio do seu representante legal, o Sr(a)....., CI:  
....., em cumprimento ao disposto na alínea “d” do subitem 4.8.1 do  
Edital do Pregão Eletrônico n. 22/22, declara, sob as sanções cabíveis, que não está  
impedida de participar de licitação ou proibida de contratar com o Poder Público em  
razão de transgressão à Lei 9.605, de 1998 – Lei de Crimes Ambientais.

Local e data

---

(nome e assinatura do declarante)

Brasília, 14 de março de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro

